Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia 16/11/2016
Visto: 1º secretário

PROJETO DE LEI Nº. 093/2016

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 154/2015, de 23 de dezembro de 2015), como segue:-

02 – Poder Executivo	
02.11 – Secretaria de Assistência Social	
08.244.0018.2.025.000 – Gestão – Manutenção das Atividades da Sec. de Assistência Social	
Fonte de Recursos: 10.036 – Acolhimento Familiar C/C 403-1	
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....	7.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação verificado na fonte 10.036 nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 07 de novembro de 2016.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 11/11/16
Rosa Maria 797

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O Projeto de Lei, que está sendo submetido para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo **Abertura de Crédito Adicional Especial** no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), o qual será utilizado para execução do **Termo de Convênio nº 124/2015, firmado entre o Município de Apucarana e a Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS**, visando o auxílio financeiro ás famílias que acolhem crianças e adolescentes em situações de risco e abandono enquadradas nos Programas Família Guardiã e Casa Lar de acordo com as Leis Municipais nº 158/2003 e nº 05/2009.

Solicitamos assim, o empenho dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras na aprovação deste presente Projeto de Lei.

Valho-me da oportunidade para manifestar protestos de elevada estima e consideração.

Município de Apucarana, em 07 de novembro de 2016.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal